



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

OFÍCIO N.39 DE 2022 – ASSESSORIA PARLAMENTAR

Dois Córregos, 27 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Obras, Sr. José Nivaldo Limoni Junior.

Assunto: Solicitação de informação

Senhor Secretário de infraestrutura e obras do município de Dois Córregos, José Nivaldo Limoni Junior.

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste, primeiramente parabenizar Vossa Senhoria, pelos serviços prestados em nosso município.

Nesta ocasião, gostaríamos de solicitar ao ilustre Secretário, informações referentes ao Cemitério Municipal:

1. Como é composto o quadro de servidores municipais que fazem a segurança do cemitério municipal?
2. Há um sistema de monitoramento e gravação instalado no Cemitério Municipal?
3. Em caso de resposta afirmativa, como é composto esse sistema? Quantas câmeras e quantos DVRs são responsáveis para monitorar e armazenar as imagens?
4. Ainda, caso a resposta seja positiva, o sistema em questão encontra-se em real funcionamento?

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 173
Fones (14) 3652-2033/3652-3

Câmara Municipal de Dois Córregos
OFÍCIO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

o Legislativa
a Legislatura
RLAMENTAR

RECEBI EM 28/06/22
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Luisa mandegim



Protocolo: 1085
Data e hora: 27/06/22 00:00
Doc. N°: 39/2022
Protocolado por:
Secretaria

Vi

4



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

5. Em caso de resposta negativa, o porquê o sistema não está em funcionamento?

Por oportuno lembrar que, o Cemitério Municipal já vem sendo alvo de furtos há um bom tempo, e novamente teve suas dependências furtadas no dia 27 de junho de 2022, sendo necessário o investimento de todos os recursos possíveis para que cesse esse tipo de crime em nosso cemitério.

Ademais, presente ofício vem fundamentado na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o qual estipula, entre outras coisas, quem está subordinado a ela, que assim nos mostra logo em seu art. 1º, parágrafo único, inciso I:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

*I - **os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;**”.*

Referida Lei também nos mostra os prazos que devem ser obedecidos para que as informações sejam prestadas:

“Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

*§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em **prazo não superior a 20 (vinte) dias:***

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação”.

Ademais, esse ofício tem por finalidade informar a Casa de Leis e a todos os munícipes acerca dos assuntos relativos à cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assim, o pedido de informações, visa atender ao poder de fiscalização inerente aos Vereadores junto ao Executivo Municipal, para que eventuais medidas possam ser adotadas, caso se encontre qualquer irregularidade.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar o desejo de elevada consideração pelo nobre Secretário e, desde já, antecipamos nossos agradecimentos pela atenção dispensada.

DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO
Vereadora

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Vereador

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Vereador

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Vereador

3

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Ofício N.39 de 2022 – ASSESSORIA PARLAMENTAR